



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 344/03

N.º Contrato: 154/04

Processo Administrativo n.º 3/023.224-4 - Convite nº 090/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de limpeza e reforma da Praça Comendador Emilio Pedutti "Praça do Bosque" no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo por 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.481.869/0001-68, sediada na Rua João Passos, 811, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na carta **convite nº. 090/03 - processo administrativo nº. 3/023224-4** e, ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de dezembro de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 3/023.224-4 – convite nº 090/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 4/002.133-5, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SERPLAN SERVIÇOS E PLANEJAMENTO DE BOTUCATU LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -